

TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.
(a “Companhia” ou a “TPI”)

NIRE nº. 35.300.159.845
CNPJ nº. 03.014.553/0001-91

Ata da Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 05 de outubro de 2016

DATA E LOCAL: Realizada às 10h30min, do dia 05 de outubro de 2016, na sede social da Companhia, localizada na Rua Olimpíadas, nº 205, conjunto 142/143, São Paulo, SP, CEP 04551-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Regularmente convocados, compareceram ao conclave os Conselheiros que, ao final, assinam esta ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidiu a Reunião o Sr. Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz, e eu, Maria Fernanda Campello Dipp, secretariei os trabalhos.

ORDEM DO DIA: Análise e deliberação sobre:

- (i) Reperfilamento do financiamento no valor total principal de R\$83.000.000,00 (oitenta e três milhões de reais) (“Financiamento TPI”), previamente contratado junto ao Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (“Credit Suisse”);
- (ii) Outorga de garantia fidejussória pela Companhia e
- (iii) Ratificação da celebração dos documentos relacionados ao reperfilamento do financiamento.

DELIBERAÇÕES:

Aberta a discussão, os Conselheiros, por unanimidade, aprovaram:

- (i) O reperfilamento do financiamento no valor total de principal de R\$83.000.000,00 (oitenta e três milhões de reais) (“Financiamento TPI”) previamente contratado junto ao Banco De Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares (partes), inscrita no CNPJ sob o nº 33.987.793/0001-33 (“BICS”), através do qual a Companhia emitiu em favor do BICS a cédula de crédito bancário No. CSBRA20150600041 (“CCB TPI”), incluindo, sem limitação, sua data de vencimento final, seu cronograma de pagamentos, os juros remuneratórios e determinadas regras relativas ao pagamento e ao vencimento antecipado;

- (ii) A outorga de garantia fidejussória pela Companhia por meio de aval em favor do BICS na nota promissória *pro solvendo* vinculada ao Contrato de Fiança No. CSBRA20150600042 (“Contrato de Fiança TPI”), no valor de R\$ 156.000.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões de reais);
- (iii) A assinatura de todos e quaisquer documentos, contratos, aditamentos, rerratificações, alterações do contrato social, averbações em livros societários, notas promissórias, procurações, solicitações de desembolso, instruções, termos, certificados e instrumentos, para o fim de implementar o disposto acima;
- (iv) A ratificação do (a) do Aditamento No. 1 à Cédula de Crédito Bancário No. CSBRA20150600041 (Aditamento No. CSBRA20160900080); (b) do Aditamento No. 1 ao Instrumento Particular de Contrato de Fiança No. CSBRA20150600042 (Aditamento No. CSBRA20160900081); (c) do Aditamento No. 19 ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Direitos de Participação e Outras Avenças nº CSBRA20091000092 (Aditamento No. CSBRA20160900076); e (d) da Nota Promissória No. CSBRA20160900081; e
- (v) A lavratura e a publicação da presente Ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos dos §§ 1º e 3º do Artigo 130 da Lei 6.404/76, conforme alterada.

ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser discutido, o Sr. Presidente, após ter agradecido a contribuição de todos, finalizou o conclave. A secretária lavrou a presente ata que, após lida em voz alta, foi por todos os presentes aprovada. São Paulo, 05 de outubro de 2016. Assinaturas: Mesa: Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz - Presidente. Maria Fernanda Campello Dipp – Secretária. Conselheiros: Ana Cristina S. C. de Carvalho, Amin Alves Murad, François Moreau, João Villar Garcia, Ricardo Stabile Piovezan e Ronny Anthony Janovitz.

São Paulo, 05 de outubro de 2016

Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz
Presidente

Maria Fernanda Campello Dipp
Secretária



Triunfo
PARTICIPAÇÕES
E INVESTIMENTOS

Ana Cristina S. C. de Carvalho

Amin Alves Murad

François Moreau

João Villar Garcia

Ricardo Stabile Piovezan

Ronny Anthony Janovitz